
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1167, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1167, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Concede comenda Dom José Adelino Dantas
ao senhor Francisco José , e dá outras
providências. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **Clésio Nelson Dantas**.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**”, ao senhor **Francisco José** pelos relevantes serviços prestados so nosso município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:401C577A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2022. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>